

Lei n.º 862, de 02 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), e dá outras providências.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	014 – Assistência Social Básica
Atividade:	2014 – Programa Bolsa Família – IGD
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo	3008 – IGD Bolsa Família R\$ 13.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Vínculo	3008 – IGD Bolsa Família R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	014 – Assistência Social Básica
Atividade:	2014 – Programa Bolsa Família – IGD
Elemento:	3390390000 – Outros serv de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo:	3008 – IGD Bolsa Família R\$ 13.000,00
Elemento:	3390300000 – Material de Consumo
Vínculo:	3008 – IGD Bolsa Família R\$ 1.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
02 de julho de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

